

**DECRETO Nº 7535, de 26 de Junho de 2026.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.389.000,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7535				
Suplementação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
254	353	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31901100.15001002	599.000,00
257	369	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909400.15001002	25.000,00
263	365	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903600.15001002	60.000,00
266	294	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33904600.15001002	200.000,00
277	287	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31901100.16000001	1.500.000,00
281	369	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	5.000,00
<b>Soma:</b>				<b>2.389.000,00</b>
Anulação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
287	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.16000001	1.500.000,00
294	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33904600.15001002	200.000,00
353	1	1.10.1.10.305.0019.2073.31901100.15001002	599.000,00
365	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903600.15001002	60.000,00
369	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33904600.15001002	30.000,00
<b>Soma:</b>			<b>2.389.000,00</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 26 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**